



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.

O Prefeito Municipal de Claraval – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional, temporária e de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal de n.º. 1433, de 23 de dezembro de 2020, e que será regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria n.º 52, de 10 de outubro de 2023.
- 1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, títulos e experiência.
- 1.3 A não entrega dos documentos ou a entrega em desacordo com as normas estabelecidas neste edital implicará na eliminação automática do certame.
- 1.4 O candidato aprovado exercerá função pública temporária, devendo exercer suas funções junto ao Município segundo determinação da Prefeitura Municipal de Claraval, através de suas secretarias.
- 1.5 A contratação terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 5.º, II, da Lei Municipal n.º 1.433, de 23 de dezembro de 2020 ou, a critério da Administração Pública, ser rescindida antecipadamente a qualquer momento e sem qualquer ônus para o Município.
- 1.6 As atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

2 - DAS VAGAS

CARGO	VAGA	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA	PRÉ REQUISITO
Auxiliar administrativo I	Cadastro Reserva	R\$ 1.616,95	40 horas semana	Ensino Médio
Motorista I	Cadastro Reserva	R\$ 1.739,12	40 horas semana	Ensino Fundamental (1º à 4º Série), Carteira de Habilitação categoria D ou E e cursos exigidos pelo Detran
Ajudante Geral I	Cadastro Reserva	R\$ 1.435,76	40 horas semana	Ensino Fundamental (1º à 4º Série)
Pedreiro	Cadastro Reserva	R\$ 2.018,78	40 horas semana	Ensino Fundamental (1º à 4º Série)

H. M. Z.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Educador Físico	Cadastro Reserva	R\$ 3.915,73	30 horas semana	Curso superior de Educação Física e registro no respectivo órgão de classe
Professor de Educação Física	Cadastro Reserva	R\$ 3.315,39	30 horas semana	Curso superior de Educação Física e registro no respectivo órgão de classe
Nutricionista	Cadastro Reserva	R\$ 2.599,58	40 horas semana	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo órgão de classe
Médico Pediatra	Cadastro Reserva	R\$ 2.980,31	06 horas semana	Curso superior de Medicina e registro no respectivo órgão de classe
Enfemeiro	Cadastro Reserva	R\$ 4.238,08	40 horas semana	Superior em Enfermagem e Registro no COREN/MG
Técnico em Enfermagem 40 Horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.289,46	40 horas semana	Técnico em Enfermagem e Registro no COREN/MG
Auxiliar de Serviços Gerais I	Cadastro Reserva	R\$ 1.435,76	40 horas semana	Ensino Fundamental (1º à 4º Série)

3 - DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Documentos para inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (ANEXO II) desse edital.
- Curriculo preenchido e assinado pelo candidato constando dados pessoais, cargo a que se candidatou, escolaridade, títulos, cursos, capacitações e experiências anteriores;
- Historico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso/Diploma; (cópia)
- RG e CPF ou CNH; (cópia)
- Comprovação de Experiencias declaradas no curriculo (Ex. CTPS); (cópia)
- Titulos/ Cursos e Capacitação. (cópia)

3.2 Todos os documentos comprobatórios, deverão ser autenticados ou o candidato terá opção de apresentar os documentos originais seguidos das cópias para autenticação no ato da inscrição. Em se tratando de declarações relativas à comprovação de prévia experiência SOMENTE terão validade se tiverem firma do declarante reconhecida em cartório.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de preenchimento pessoal, ou por intermédio de procuração específica, da ficha de inscrição (ANEXO II),

3.4 O prazo para inscrições será do dia **10 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2023**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, n.º 533, Centro, Claraval-MG.

3.5 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 3.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.8 No ato da entrega do currículo e títulos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO.

- 4.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação que totalizarão 18 (dezoito) pontos:
- Análise de Currículo - 6,0 pontos;
 - Análise de Títulos - 12 pontos;

TÍTULO	Pontuação	Pontuação máxima
Curso de aperfeiçoamento igual ou maior a 40 horas	1,0	5,0
Pós graduação	2,0	4,0
Mestrado ou doutorado	3,0	3,0
CURRÍCULO		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Mensal	1,0	6,0

- 4.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio e Superior), cursos de formação na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no município devidamente comprovadas.
- 4.3 A análise de Títulos compreenderá na apreciação de certificados de conclusão devidamente autenticados e expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **reconhecidos pelo MEC**.
- 4.4 Em caso de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos para a mesma função pública, o critério de desempate será maior escolaridade, maior idade e maior número de filhos respectivamente.

5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO.

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura e publicado no mural de avisos do Paço Municipal até o dia 30 de outubro de 2023 e estará sujeito à impugnação pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação .

4 m. 3 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

6- DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1 Após todas as etapas de classificação o candidato aprovado será convocado através de instrumento oficial expedido pela administração pública municipal.
- 6.2 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional expedida por entidade de classe; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjuge (caso possua); Declaração de dependentes com devida comprovação ou certidão de nascimento e CPF dos filhos.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
- 7.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
- 7.3 O classificado que for convocado deverá comparecer no setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, para entrega dos documentos necessários para a formulação do contrato, no dia estabelecido no instrumento de convocação.
- 7.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado assinará termo de desistência ou, não comparecendo no dia estabelecido no edital de convocação, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
- 7.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8- DOS CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Claraval, MG, 10 de outubro de 2023.

4 m. 3 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Luiz Gonzaga Cintra

Prefeito Municipal de Claraval-MG

Comissão:

Dione Felipe Cintra de Andrade

Presidente da Comissão de Avaliação

Luciana do Nascimento

Secretário da Comissão de Avaliação

Bruno Alves de Freitas

Membro da Comissão de Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARA VAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO I

CARGO: Auxiliar Administrativo I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Arquivar documentos, papéis e impressos;
- Atender telefone e o público em geral;
- Protocolar documento, emitir guias e certificados diversos;
- Efetuar o acompanhamento de processos;
- Emitir notas de desempenho;
- Efetuar coleta de preços para manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- Executar serviços de avaliação de imóveis;
- imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis (ITBI);
- Efetuar deferimento e abertura de firmas;
- Prestar atendimento ao produtor rural;
- Efetuar a abertura de cadastro;
- Renovar cartão de vacina;
- Executar trabalhos de escrituração no posto de saúde;
- Marcar consultas no posto de saúde;
- Realizar trabalhos de conferência de documentos;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Motorista I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos de passageiros, cargas e similares.
- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Ajudante Geral I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- A prestação dos serviços consiste em ajudar a manter e conservar as estradas municipais, capinando o mato, roçando, construindo pontilhões, mata-burros, bueiros, abrindo valetas e pintando meio fio quando necessário.
- Executar serviços de assentamento de manilhas, quebra de pedras, preparação de massas, carregamento e descarregamento de caminhões.
- Executar serviços referentes a limpeza e manutenção da cidade, dos jardins e outras áreas verdes do município, realizando a vareição das ruas, coleta de lixo, irrigando, adubando, plantando e podando as plantas.
- Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

H. M. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CARGO: Pedreiro - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes;
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
- Rebocar estruturas construídas obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;
- Operar betoneiras;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES:

- participar na elaboração de políticas Municipais como a de Alimentação e Nutrição e a Segurança Alimentar e Nutricional;
- elaborar e monitorar procedimentos, processos e protocolos de atenção à alimentação e nutrição;
- participar no fortalecimento e consolidação dos sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
- realizar apoio, monitoramento e avaliação de programas de suplementação como o Programa Nacional de Suplementação de Ferro;
- participar no fortalecimento do papel do setor de saúde no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Vigilância Alimentar e Nutricional, Promoção da Alimentação Saudável e Vigilância Sanitária dos Alimentos).
- apoiar o gestor municipal na organização do fluxo de referência para programas de assistência alimentar;
- articular serviços de saúde com instituições e entidades locais, escolas e ONGs a fim de promover ações de alimentação e nutrição em rede intersetorial e institucionais;
- avaliar a resolubilidade das ações de alimentação e nutrição. Participar da organização e mobilização para coleta de dados para alimentar sistemas como o SISVAN e ainda analisar os dados gerados;
- participar e propor estudos e pesquisas com base no diagnóstico populacional;
- apoiar ações de educação continuada para outros profissionais da Secretaria Municipal de Saúde com temas relacionados à alimentação e nutrição, Direito Humano à Alimentação e Segurança Alimentar e Nutricional. Participar no levantamento de recursos humanos, equipamentos, para o cuidado nutricional adequado;
- apoiar na análise de desempenho do NASF e das Equipes de Saúde da Família nas ações de alimentação e nutrição;

24 Im. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- realizar ações de Alimentação e Nutrição Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;
- ter conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo;
- conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

CARGO: Educador Físico

ATRIBUIÇÕES:

- Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população ascita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando espaços públicos já existentes;
- Acompanhar usuários da ATI;
- Formar grupos de dança luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pela ESF;
- Oferecer orientações que promovam o autocuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;

4 M. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁRCVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, segundo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados

CARGO: Professor de Educação Física

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar aulas;
- Desenvolver atividades de estímulo e conhecimentos;
- Observar o cumprimento das regras estabelecidas pela Comunidade Escolar;
- Adequar diferentes recursos didáticos e pedagógicos ao processo de ensino e aprendizagem;
- Planejar cursos, aulas e atividades escolares, elaborando o projeto pedagógico, selecionando o conteúdo e estabelecendo a metodologia de ensino;
- Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- Avaliar o processo de ensino aprendizagem e seus resultados;
- Registrar práticas escolares de caráter pedagógico, através do diário de classe, formulários com notas, faltas, plano de aula, atividades extracurriculares e outros;
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: Médico Pediatra

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamento a pacientes, bem como executar pequenas cirurgias;
- Requisitar exames de laboratório e Raios-X;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a clínicas especializadas, se assim fizer necessário;
- Atender servidores interessados em licenças ou abonos de faltas para tratamento médico de saúde ou afastamento;
- Exercer medicina preventiva: incentivo à vacinação e controle puericultura mensal;
- Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
- Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualizar continuamente essas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

4 m. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Participar das atividades de educação permanente.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem.
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Técnico em Enfermagem - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.

4 m. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
 - Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
 - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
 - Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
 - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.
 - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
 - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.
 - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
 - Participar das atividades de educação permanente.
 - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
 - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
 - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificar temperatura, pressão, levantar dados biométricos e outros como preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica.
 - Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros.
 - Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas.
 - Realizar exames eletroencefalográficos e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas.
- Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde.
- Elaborar relatórios das atividades do setor compreendendo número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos.
 - Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos segundo prescrição do médico.
 - Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas.
 - Colher material para exames laboratoriais segundo orientação médica, ministrar medição via oral e parenteral.
 - Efetuar controles diversos de paciente, armazenar e distribuir materiais esterilizados.

H. M. Z. 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias, consultórios médicos e odontológicos; - Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados;
- Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os os setores competentes;
- Executar serviços nas creches de limpeza, conservação e arrumação de móveis e utensílios; - Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 m. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARA VALLEY-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO n.º 05/2023

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

NOME DO CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NATURALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

CARGO À QUE DESEJA CONCORRER: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Candidato(a): _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

h. m. 3